



Certifico que este Ato foi Publicado em
15 / 07 / 2022 na pág. 177
da edição n° 2060, do DOM/ES.
Juriano Rocha dos Santos
servidor
Mat. 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.428/2022

ALTERA OS VENCIMENTOS DO ANEXO II-A
DA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008, QUE
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II-A da Lei Municipal nº 814/2008, introduzido pela Lei Municipal nº 1.117/2014, passa a vigorar com os valores dos vencimentos contidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 6 de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 04 de julho de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



ANEXO ÚNICO

ANEXO II - A

**TABELA DE VENCIMENTOS
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**



PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS
40 HORAS SEMANAIS

Padrão (razão 4%)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	2.424,00	2.520,96	2.621,79	2.726,67	2.835,73	2.949,16	3.067,13	3.189,81	3.317,41



Certifico que este Ato foi Publicado em
18 / 07 / 2022 na pág. 137
da edição n° 2061, do DOM/ES.
Jurmano Rocha dos Santos
Servidor
Mat 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ERRATA

O município de Itarana/ES retifica a Lei n° 1.428/2022, publicada no DOM/ES - Edição n° 2060, página 177 do dia 15/07/2022.



ONDE SE LÊ:

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 04 de julho de 2022.



LEIA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 14 de julho de 2022.

Itarana, 15 de julho de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal